UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº111/85

Aprova o 2º Curso de Pós-Graduação em Administração.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em reunião realizada nesta data, com fundamento no Processo oriundo do Departamento de Administração do Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA),

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o 2º Curso de Pós-Graduação em Administração, nos moldes do parecer em anexo.

Parágrafo único - Em face do disposto neste artigo, ficam a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e o Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA) autorizados a adotar as providências necessárias à realização do mencionado curso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 1985.

Prof. Peripedes Franklin Maia Chaves.
Vice-Reitor no exercício da
Presidência.